



**Art. 4º** - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhara cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

**Art. 6º** - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato em 13/10/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## Atos

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

**ORIGEM:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 129/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA- RS.

**CONTRATADA:** OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

**CNPJ:** 83.802.245/0001-53

**OBJETO:** PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA USO NO AMBULATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VIGÊNCIA:** 17/11/2025 A 17/11/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003600330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 Brasileira - ICP-Brasil.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

## Secretaria de Apoio Legislativo

### Decretos Legislativos

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 227, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR ANDERSON PROENÇA DE BRITO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Anderson Proença de Brito** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR ANTONIO VILAZIO TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Antonio Vilazio Teixeira** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 225, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CARLOS AVALONE JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Carlos Avalone Junior** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA MARIA DO CARMO MOREIRA OLIVEIRA AVALONE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Maria do Carmo Moreira Oliveira Avalone** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA ELIZA MARIA PINTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora Eliza Maria Pinto pelas ações de destaque na área da educação.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 13 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR ALACIR CÂNDIDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Alacir Cândido pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

## Secretaria de Gestão de Pessoal

## EXTRATO DE DECISÃO – SINDICÂNCIA

PROCESSO: nº 14095/2025

ASSUNTO: Sindicância instaurada para apurar fatos relacionados ao Protocolo nº 5.288/2024

INTERESSADO: Câmara Municipal de Cuiabá – Fiscalização do Contrato nº 009/2022 (BIOSEG Segurança do Trabalho Eireli)

UNIDADE: Gabinete da Presidência

DATA DA DECISÃO: 14 de novembro de 2025

## EXTRATO

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, após análise do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 174/2025, retificada pela Portaria nº 259/2025, e considerando o extrapolamento do prazo de conclusão e o desvio do objeto originalmente delimitado, **DETERMINA**:

**O ARQUIVAMENTO** da sindicância instaurada, em razão de vícios procedimentais e descumprimento do objeto definido.

**A INSTAURAÇÃO** de nova sindicância, com objeto claro e específico, para apuração dos seguintes pontos:

- a) Repetição indevida e desnecessária de exames;
- b) Dificuldade de acesso dos fiscais aos sistemas SOC e Business Intelligence;
- c) Remoções indevidas de fiscais durante a execução contratual;
- d) Responsabilidade dos gestores e fiscais do Contrato nº 009/2022, sob os princípios da Administração Pública.

**A POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO** dos elementos probatórios regularmente produzidos, desde que sem vícios que comprometam sua validade, a critério da nova Comissão.

**A adoção das providências administrativas** necessárias ao encerramento da sindicância atual e abertura do novo procedimento.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

## Atos

## ATO Nº. 1381/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaiba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350035003600330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 13 de Novembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 1º** Nomear OZIANE ALVES RODRIGUES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 14/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

## ATO Nº. 1382/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003, acerca da Estabilidade e do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 514/2024, que constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Relatório Geral das Avaliações de Desempenho, homologado pela Presidência, constante no processo nº 17279/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar estável no cargo de Controlador Interno – CNS 01, a partir de 18 de novembro de 2025, a servidora Franciele Neves Marcon, após aprovação no Estágio Probatório, no período de 18/11/2022 a 17/11/2025, pelo qual foi considerada apta para exercer o respectivo cargo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

## ATO Nº. 1368/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear JOUSE ANNE LELIS DE SENA CURVO GUGELMIN no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 10/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

## ATO Nº. 1369/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear IRANIR DE ALMEIDA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 12/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE